

PROJETO DE LEI

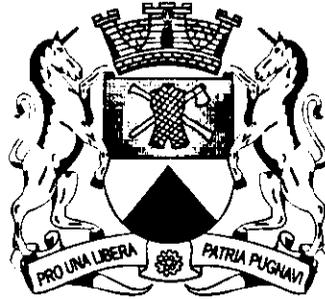
Nº 145/2011

Lei Nº 9933

AUTÓGRAFO Nº 11/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 145 /2011

(Dispõe sobre denominação de "AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA" a Rua 23, que se inicia na Rua Comendador Vicente do Amaral e termina na Rua José Marques de Oliveira, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1908/1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de abril de 2011.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Amélia Bozzola Ferreira, filha de Bonetti Bozzola e Anna Faccio, imigrantes italianos vindos de Verona, na região de Vêneto, nascida aos 20 dias do mês de janeiro de 1908, na cidade de Socorro, pequenina cidade próxima a Águas de Lindóia e Serra Negra. Assim como seus irmãos auxiliou seus pais na lavoura do café. O clima e geografia da cidade montanhosa foi um dos fatores que influenciou a escolha desta para permanência da família. Amélia casou-se com Álvaro Ferreira, maquinista da Estrada de Ferro Sorocabana, filho de imigrantes portugueses, vindos da Aldeia de Covilhã, em Portugal. Constituíram família, tendo 04 filhos: Ronny, Dimas, Anita, e Denize Amélia. Quando a família de sua mãe veio da Itália, deixando familiares lá também, combinaram em colocar os nomes de Ana, como forma de manter o elo entre si, em pelo menos uma das crianças, fatos que se repetiu com frequência aqui no Brasil e também na Itália. O casal morou onde a profissão de Álvaro exigia, isto é, sempre ao lado da ferrovia, como Mairinque, São Roque, São Paulo e Sorocaba.

Na cidade de São Paulo, Álvaro, vitimado por um câncer, veio a falecer e Amélia, amparada pelos filhos, após longo período enferma, dedicou-se a estudá-los e estimulá-los a trabalhar. A família mudou-se para Sorocaba. Seu espírito de luta e liderança é digno de nota pelos valores devotados à família, amigos e a todos que a conheciam e admiravam. Convivendo harmoniosamente com os filhos, noras, genros, netos e bisnetos, foi sempre empenhada a ajudar a todos que a procuravam, fosse com gestos materiais, orações, indicações de plantas, chás que promoviam o alívio de sintomas e a administração de enfermidades, sendo uma incentivadora do povo, dos princípios da filantropia, hoje bem mais difundida e valorizada. Faleceu em 18 de agosto de 1997.

S/S., 01 de abril de 2011.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 Vereador

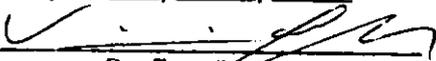


Recebido na Div. Expediente

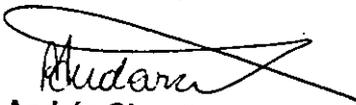
04 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07, 04, 11


Div. Expediente

Recebido em 08.04.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

04

DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

2º SUBDISTRITO

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 113
Tel/Fax: (015) 231-1230 - 232-9050 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-107, às folhas 191V, sob número 33790, consta o assento de óbito de AMELIA BOZZOLA FERREIRA, falecida no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e sete, (18/08/1997), às 05 horas e 50 minutos, em domicílio à Av. Gonçalves Magalhães nº 598 deste subdistrito, residente à Av. Gonçalves Magalhães nº 598, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão Aposentada, estado civil viúva, com 89 anos de idade, natural de Socorro, SP.

Filha de BONETI BOZZOLA e de ANNA FACCIO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antonio Benedito Nascimento, que deu como causa da morte: Parada cardíaca respiratória, Isquemia cerebral, Hipotensão arterial grave, Artrose generalizada avançada, Imobilização prolongada no leito.

Registro feito em dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e sete, (18/08/1997).

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

Foi declarante RONNY FERREIRA.

OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de ALVARO FERREIRA com quem foi casada neste Registro Civil, aos 29/12/1928 (LOB: 17, fls. 21vº à 22, nº 274), deixou os filhos: Anita c/65a, Ronny c/64a, Dimas c/62a. e Denise c/52a. de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 19 de agosto de 1997.

NEIDE DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA

Certidão R\$ 9.51
P. Dados R\$ 0.00
R. Firma R\$ 0.83
Total R\$ 10.34
guia nº 155/97
Digitado por: no



Reconheço a firma
supra de NEIDE DE OLIVEIRA e
dou fé.

Sorocaba, 19 de agosto de 1997.

Em testemunho da verdade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 145/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Amelia Bozzola Ferreira**” a uma via pública, hoje denominada rua 23, com início na rua Comendador Vicente do Amaral e término na rua José Marques de Oliveira, Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 26 de abril de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

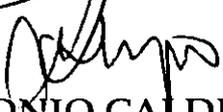
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 145/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

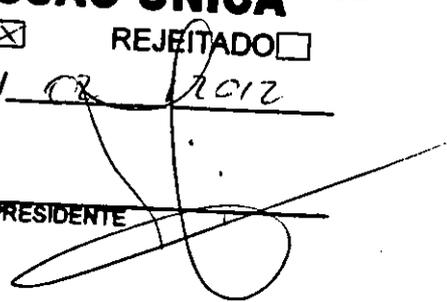
SO. 04/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 14 1 02 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0045

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 11, 12, 13 e 14/2012, aos Projetos de Lei nºs 145, 324, 567/2011 e 542/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 11/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 145/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA" a Rua 23, que se inicia na Rua Comendador Vicente do Amaral e termina na Rua José Marques de Oliveira, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1908 - 1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.933,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.**

(Dispõe sobre denominação de “AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 145/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA” a Rua 23, que se inicia na Rua Comendador Vicente do Amaral e termina na Rua José Marques de Oliveira, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1908 – 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Amélia Bozzola Ferreira, filha de Bonetti Bozzola e Anna Faccio, imigrantes italianos vindos de Verona, na região de Vêneto, nascida aos 20 dias do mês de Janeiro de 1908, na cidade de Socorro, pequenina cidade próxima a Águas de Lindóia e Serra Negra. Assim como seus irmãos auxiliou seus pais na lavoura do café. O clima e geografia da cidade montanhosa foi um dos fatores que influenciou a escolha desta para permanência da família. Amélia casou-se com Álvaro Ferreira, maquinista da Estrada de Ferro Sorocabana, filho de imigrantes portugueses, vindos da Aldeia de Covilhã, em Portugal. Constituíram família, tendo 4 filhos: Ronny, Dimas, Anita, e Denize Amélia. Quando a família de sua mãe veio da Itália, deixando familiares lá também, combinaram em colocar os nomes de Ana, como forma de manter o elo entre si, em pelo menos uma das crianças, fatos que se repetiu com frequência aqui no Brasil e também na Itália. O casal morou onde a profissão de Álvaro exigia, isto é, sempre

ao lado da ferrovia, como Mairinque, São Roque, São Paulo e Sorocaba.

Na cidade de São Paulo, Álvaro, vitimado por um câncer, veio a falecer e Amélia, amparada pelos filhos, após longo período enferma, dedicou-se a estudá-los e estimulá-los a trabalhar. A família mudou-se para Sorocaba. Seu espírito de luta e liderança é digno de nota pelos valores devotados à família, amigos e a todos que a conheciam e admiravam. Convivendo harmoniosamente com os filhos, noras, genros, netos e bisnetos, foi sempre empenhada a ajudar a todos que a procuravam, fosse com gestos materiais, orações, indicações de plantas, chás que promoviam o alívio de sintomas e a administração de enfermidades, sendo uma incentivadora do povo, dos princípios da filantropia, hoje bem mais difundida e valorizada. Faleceu em 18 de Agosto de 1997.

S/S., 01 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.933, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 145/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AMÉLIA BOZZOLA FERREIRA” a Rua 23, que se inicia na Rua Comendador Vicente do Amaral e termina na Rua José Marques de Oliveira, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1908 – 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.933, de 28/2/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Amélia Bozzola Ferreira, filha de Bonetti Bozzola e Anna Faccio, imigrantes italianos vindos de Verona, na região de Vêneto, nascida aos 20 dias do mês de Janeiro de 1908, na cidade de Socorro, pequenina cidade próxima a Águas de Lindóia e Serra Negra. Assim como seus irmãos auxiliou seus pais na lavoura do café. O clima e geografia da cidade montanhosa foi um dos fatores que influenciou a escolha desta para permanência da família. Amélia casou-se com Álvaro Ferreira, maquinista da Estrada de Ferro Sorocabana, filho de imigrantes portugueses, vindos da Aldeia de Covilhã, em Portugal. Constituíram família, tendo 4 filhos: Ronny, Dimas, Anita, e Denize Amélia. Quando a família de sua mãe veio da Itália, deixando familiares lá também, combinaram em colocar os nomes de Ana, como forma de manter o elo entre si, em pelo menos uma das crianças, fatos que se repetiu com frequência aqui no Brasil e também na Itália. O casal morou onde a profissão de Álvaro exigia, isto é, sempre ao lado da ferrovia, como Mairinque, São Roque, São Paulo e Sorocaba.

Na cidade de São Paulo, Álvaro, vitimado por um câncer, veio a falecer e Amélia, amparada pelos filhos, após longo período enferma, dedicou-se a estudá-los e estimulá-los a trabalhar. A família mudou-se para Sorocaba. Seu espírito de luta e liderança é digno de nota pelos valores devotados à família, amigos e a todos que a conheciam e admiravam. Convivendo harmoniosamente com os filhos, noras, genros, netos e bisnetos, foi sempre empenhada a ajudar a todos que a procuravam, fosse com gestos materiais, orações, indicações de plantas, chás que promoviam o alívio de sintomas e a administração de enfermidades, sendo uma incentivadora do povo, dos princípios da filantropia, hoje bem mais difundida e valorizada. Faleceu em 18 de Agosto de 1997.

S/S., 01 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador